



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
3ª Vara Criminal da Comarca de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 980 - Bairro: Saguacú - CEP: 89221902 - Fone: (47) 3130-8736 - Email: joinville.criminal3@tjsc.jus.br

PETIÇÃO CRIMINAL Nº 5008589-64.2022.8.24.0038/SC

AUTOR: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JOINVILLE/SC

AUTO

AUTO DE INSPEÇÃO NO PRESÍDIO FEMININO DE JOINVILLE

O Dr. João Marcos Buch, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal e Corregedor do Sistema Prisional da Comarca de Joinville, no uso de sua prerrogativa constitucional irrenunciável, no exercício de suas atribuições legais, inspecionou o Presídio Feminino de Joinville, conforme abaixo consignado.

PRESENCAS:

Poder Judiciário:

João Marcos Buch, Juiz de Direito.

Jean André Marx, Assessor Jurídico.

Direção Prisional:

Elaine Ribeiro Lampe, Diretora do Presídio.

Sirlene Hess, Chefe de Segurança.

Gizele Bastos Rosa, Coordenadora de Ensino e Promoção Social.

DATA DA INSPEÇÃO: 21 de março de 2022.

Chegando ao Presídio Feminino de Joinville, o MM Juiz foi recebido pela Coordenadora de Ensino e Promoção Social e, após, pela Diretora da unidade. De início, o MM Juiz, em reunião com a direção prisional, questionou sobre a atual lotação da unidade, tendo sido informado pela Diretora que existem 84 detentas alocadas e que a operação do Presídio, em um primeiro momento, compreenderá a lotação aproximada de 80 detentas. O Presídio Feminino não possui pavilhão para detentas do regime semiaberto, sendo destinado para presas provisórias e apenadas do regime fechado. Os juiz verificou que os trabalhadores do setor penal ainda não possuem cartão para assinatura junto ao SEEU, bem como que ainda faltam equipamentos e recursos materiais. **Sobre a alimentação**, o MM Juiz verificou que a cozinha da unidade ainda não está operacional para atender ao projeto do Departamento de Polícia Penal - DPP, de preparo da alimentação para os Presídios Feminino e Masculino de Joinville, além do CASE - Centro de Atendimento Socioeducativo. As refeições da unidade estão sendo fornecidas pela empresa que atende o Presídio Masculino, a partir de aditivo contratual realizado. **Sobre o pecúlio**, a direção informou ao MM Juiz que os valores que tinham algumas detentas em saldo em Itajaí já foram repassados à unidade de Joinville, mas que o pecúlio ainda não está funcionando. A Diretora mostrou-se preocupada em inicialmente equacionar a questão envolvendo o fornecimento de kit-higiene via pecúlio, pois o material recebido do Estado é insuficiente. O MM Juiz sugeriu que a direção busque auxílio junto ao Presídio Masculino com relação a listagem de pecúlio, adaptando-a à realidade da unidade feminina com urgência. **Sobre a saúde**, verificou-se que a operacionalização está quase concluída. **Sobre o vestuário**, todas as detentas estão guarnecidas. **Sobre a educação**, foi informado ao MM Juiz pela Diretora que a implantação ainda está sendo realizada, bem como que alguns livros já foram fornecidos para leitura, por ora, independentemente de remição. O MM Juiz sugeriu que seja feito contato com a Univille, especificamente no que se refere a leitura, bem como destacou a redação da Resolução 391/2021 do CNJ, que estabelece procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade. **Sobre o trabalho**, a Diretora informou que ainda não foram criados postos, mas que já está sendo estudada a criação de posto de regalia para o envase de marmitas na unidade. Ato contínuo, o MM Juiz, acompanhado da direção, inspecionou a estrutura do Presídio, passando pela coordenação, cela de recebimento e triagem, refeitório, cozinha, panificadora (esta com estrutura deficitária para ingresso de maquinário, pois com portas estreitas), depósito, parlatório, sala de reconhecimento, banheiros, sala de custódia (1 sala operacional, por ora), lavanderia improvisada, cela de regalias, cela de berçário, setor de saúde (já funcionando, com médica e dentista lotados, além de equipe de saúde, que

terá numerário semelhante ao Presídio Masculino, na forma da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP), pátios, biblioteca, sala de professores e salas de aula (que terão inclusive futura destinação para formação EaD, pois fornecidos 25 computadores à unidade pelo Estado). Após a verificação dos espaços referidos, foi possível constatar que as instalações são boas e as trabalhadoras e trabalhadores estão se dedicando para que tudo funcione a contento, porém, o Presídio Feminino de Joinville está com estrutura inacabada, destacando-se especialmente a não finalização da estrutura elétrica da unidade, que conta inclusive com diversos pontos de fiação exposta, falta de acesso para assinatura dos policiais penais do setor penal junto ao SEEU, falta de equipamentos para o trabalho, falta de lavanderia, falta de cozinha e falta de efetivação de trabalho e estudo para as detentas. O auto e fotos anexas será encaminhado para o Diretor do DPP, para o Gerente Regional Norte e para a Diretora do Presídio Feminino de Joinville, para efeito de suprimento incontinenti das necessidades da unidade. Cópia do auto vai ao Ministério Público, Defensoria Pública, OAB/Joinville e Conselho Carcerário. Finalizada a inspeção, o MM Juiz se despediu de todos e deixou a unidade prisional.

Documento eletrônico assinado por **JOAO MARCOS BUCH, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310025521251v5** e do código CRC **5b12b0d1**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): JOAO MARCOS BUCH
Data e Hora: 21/3/2022, às 15:32:20

5008589-64.2022.8.24.0038

310025521251 .V5





















